

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, em virtude do cancelamento da licitação anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> É composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Informação nutricional: Valor calórico 100 kcal, carboidrato 23 g, proteína menor que 1 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, fibras alimentares menos que 1 g, sódio 30 mg. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 g cada. Embalagem/Validade: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	<b>1.300</b>
2	<b>ALHO EM PASTA:</b> Alho reidratado e antioxidante ácido cítrico. <b>NÃO CONTÉM GLUTÉN.</b> Embalagem de 200 g. <b>Embalagem/Validade:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	<b>775</b>
3	<b>ALMÔNDEGAS AO MOLHO:</b> Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores; carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo; de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula, de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas hermeticamente fechadas, e processado termicamente de forma a assegurar sua esterilidade comercial. Embalagem de 830 g. Embalagem/Validade: Validade de 3 anos (36 meses) a contar da data de fabricação.	KG	<b>2.425</b>

*Assinatura*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Embalagem/Validade: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	20.675
5	<b>ARROZ TIPO 1, LONGO FINO:</b> Tipo 1, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	20.675
6	<b>BATATA INGLESA, ESCOVADA:</b> Comum especial, escovada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	4.000
7	<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase). Informação nutricional: Valor calórico 126 kcal (6%), Carboidratos 20 g (7%), proteínas 3 g (4%), gorduras totais 3,8 g (7%), gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9 g (4%), sódio 204 mg(9%), colesterol 0 g, ferro 1,3 mg (9%). Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem individual de 400 g. Embalagem: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	PACOTE	20.674
8	<b>BISCOITO DOCE, MARIA TRADICIONAL:</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulante (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabisulfito de sódio). Informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%), Carboidrato 22 g (7%), proteínas 2,2 g (3%), gorduras totais 3,4 g (6%), gorduras saturadas 1,4 g (6%), gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,6 g (2%), sódio 104 mg (4%), colesterol 0 g (0%), ferro 1,1 mg (8%). Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem individual de 400 g. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito	KG	5.000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

9	<b>COLORAU:</b> Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem individual de 100 g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	600
10	<b>CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA:</b> Carne moída congelada de bovino corte traseiro (coxão duro ou patinho) contendo no máximo 8% de gordura, sem osso, sem sebo. Embalagem de 1 kg. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	5.000
11	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> Embalagem de 250g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	1.000
12	<b>CHARQUE, PONTA DE AGULHA:</b> Carne e sal. Com identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE OU SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem individual de 1 kg. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	5.000
13	<b>CEBOLA BRANCA:</b> Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	4.400
14	<b>CENOURA:</b> Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca são, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	4.400
15	<b>CREME DE LEITE UHT:</b> Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	600

*Assinatura*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

16	<b>FARINHA DE MILHO:</b> flocão, pré-cozida, obtida do grão de milho, torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico com 550g. Embalagem: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	2.000
17	<b>FRANGO INTEIRO:</b> frango inteiro resfriado. embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de alidade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção sif. Embalagem: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	3.850
18	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1:</b> Feijão: Cariquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico. EMBALAGEM/VALIDADE: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	20.674
19	<b>LEITE EM PÓ, INTEGRAL:</b> com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, embalagem plástica resistente de 200g e rotulagem nutricional obrigatório. Embalagem/validade: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	PACOTE	20.674
20	<b>LEITE CONDENSADO:</b> Embalagem longa vida de 270 g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	600
21	<b>LEITE DE COCO:</b> Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem tipo Treta Pack, capacidade 1 litro. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	LITRO	1.200
22	<b>MACARRÃO, ESPAGUETE, TIPO1:</b> Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação nutricional: gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0 %. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem de 500 g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	PACOTE	20.674



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

23	<b>MACARRÃO PARAFUSO, TIPO 1:</b> Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente, capacidade de 500 g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	2.423
24	<b>MASSA SÊMOLA, AVE MARIA:</b> Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0%. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem de 500 g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	2.400
25	<b>MOLHO DE TOMATE:</b> Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.</b> Informação nutricional: Valor calórico: 40 kcal, carboidrato 8 g, proteína 1,1 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,3 g, sódio 316 mg. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem treta pack 260 g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	2.000
26	<b>MILHO BRANCO:</b> Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	1.000
27	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> Óleo de soja refinado - 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substancias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característico. Embalagem: PET até 1 litro. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	LITRO	20.674

*Assinatura*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

28	<b>PEITO DE FRANGO, CONGELADO:</b> Carne de frango, tipo peito, congelada, não temperado, sem pele. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	6.000
29	<b>PÃO PARA HOT DOG:</b> Unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, Informar os dados de identificação do produto. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 2 dias.	KG	3.879
30	<b>SAL IODADO, REFINADO:</b> Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, capacidade de 1 kg. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	1.200
31	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE:</b> Sardinha, água de constituição (ao próprio suco) e molho com tomate (água, óleo vegetal de soja, polpa de tomate, sal, especiarias (cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, pimenta jamaica, cravo e salsa), açúcar, realçador de sabor, glutamato monossódico – INS 621 e acidulante ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Apresentar registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de 125 g. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Validade de 4 anos a partir da data de fabricação.	KG	20.675
32	<b>SELETA DE LEGUMES:</b> contendo basicamente, ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Não contém glúten, embalagem primária: lata de 2 kg. Embalagem/Validade: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	KG	1.500
33	<b>VINAGRE DE VINHO BRANCO:</b> Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem até 750 ml. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	LITRO	2.000
34	<b>AZEITE DE DENDÊ:</b> Efiltrado, sem impurezas. Produzido a partir de frutos provindos de plantações jovens que permitem um sabor intenso. Embalagem de 200 ml. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b>	LITRO	700



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	Validade de 9 meses após data de fabricação..		
35	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1.200
36	<b>POLPA DE AÇAÍ, PASTEURIZADO:</b> Polpa de açaí pasteurizada, especial, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100 g cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	5.818
37	<b>CANJIQUINHA:</b> Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. <b>EMBALAGEM/VALIDADE:</b> Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.326

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.2.** O Município de Santa Maria do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, na intenção de adquirir os gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar para atender os alunos matriculados na rede de ensino municipal, requer contratar empresa(s) do ramo para adquirir, na forma da lei, os produtos supracitados.

**2.3.** Isso porque mesmo tendo havido certame com vencedores para o fornecimento dos itens licitados (Pregão Presencial nº 9/2020-0002) houve a recusa de fornecimento de tais itens por algumas empresas vencedoras do certame, sob o argumento que não forneceriam sem que fosse concedido realinhamento de preços, o que não pode ser concedido já que o certame ocorreu durante o período de pandemia (Covid-19) e portanto não se aplicando a teoria da imprevisão. Havendo prejuízo aos beneficiários da merenda tendo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

em vista o número de recusas dos itens que seriam adaptados ao KIT ESCOLAR COVID, solicitamos a manifestação das demais empresas quanto a manutenção de sua proposta relativa aos contratos firmados e por ora, muitas responderam pedindo distrato e alegando a não possibilidade de manter os preços e outras sequer responderam. Em razão disso o melhor caminho é realizar novo certame para o fornecimento da merenda escolar 2020 para que no retorno as aulas (pós pandemia), não haja prejuízo aos alunos da rede pública municipal de ensino.

**2.3.** Diante do exposto solicitamos que em caráter de urgência, se proceda com a nova licitação para contratação de empresa e entrega satisfatória da merenda escolar.

### **3. DO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** Os proponentes devem apresentar Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos **produtos de origem animal**. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000;

**3.2.** Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

**3.1.** As proponentes deverão apresentar ATESTADO DE FORNECIMENTO ANTERIOR, de produtos como que estão sendo propostos pelo licitante, em características e prazos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vedado a apresentação de atestado genérico.

**3.2.** Os ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR deverão ser emitidos por entidade de direito público ou privado, e neste último conforme a comodidade da administração pública poderá solicitar as devidas comprovações;

**3.3.** Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura;

**3.4.** No caso da empresa vencedora terceirizar o serviço de transporte dos Gêneros Alimentícios, a mesma apresentar alvará sanitário da empresa contratada;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**3.5.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Data de embalagem;
- g) Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido; e,
- i) Data de fabricação.

▪A amostra deverá ser apresentada em embalagem original, explicitando **se contém ou não GLÚTEN**, com a identificação do licitante e o nº deste Pregão;

▪A amostra da (s) empresa (s) vencedora (s) adjudicatária (s) será retida pela SEMED e encaminhada à unidade recebedora, para confronto e controle de qualidade no ato de entrega do objeto licitado;

**▪A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS NA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. É CRITÉRIO CONDICIONANTE À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será no depósito central de Alimentação Escolar, localizado na Secretária Municipal de Educação, **Travessa da Estrela, s/nº, Bairro Estrela, entre Rua da Estrela e Rua Irmã Benigna.**

**4.2.** O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 13:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

*Aberto*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- 4.3. A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS** será porta a porta na zona urbana, conforme relação de endereço Anexo II, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 12:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**
- 4.4. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.
- 4.5. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.
- 4.6. No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.
- 4.7. Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.
- 4.8. As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.
- 4.9. Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- 4.10. Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- 4.11. Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.
- 4.12. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
- 4.13. Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido;
- 4.14. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia útil, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;

*Martins*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**4.15.** As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portanto crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **5.1- DA CONTRATADA:**

**5.1.1-** Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

**5.1.2-** Serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

**5.1.3-** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**5.1.4-** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**5.1.5-** A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

**5.1.6-** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, cabelo protegido e unhas limpas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

**5.1.7-** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

**5.1.8-** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues, diretamente nas Unidades de Ensino, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

*Assinatura*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**5.1.9-** Durante a vigência do contrato, poderá a contratante, sem prévia comunicação colher amostras para análises, através de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal, para comprovar a sua conformidade com a respectiva ficha técnica, através da realização de análises bromatológicas nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde, ficando a licitante vencedora responsável pelas despesas relativas às análises dos produtos.

**5.1.10-** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, com o pronto atendimento das informações requisitadas.

**5.1.11-** Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

**5.1.12-** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.

**5.1.13-** Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela **CONTRATANTE**.

**5.1.14-** Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

**5.1.15-** Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

**5.1.16-** Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**5.1.17-** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência contratual.

**5.1.18-** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto licitado ou a iminência de fatos que possam prejudicar o regular fornecimento.

**5.1.19-** Encaminhar as Notas Fiscais juntamente com as autorizações de fornecimento para fins de recebimento dos respectivos valores.

**5.1.20-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**5.2- DA CONTRATANTE:**

**5.2.1-** Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos/serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

**5.2.2-** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

**5.2.3-** Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**5.2.4-** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

**5.2.5-** Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

**5.2.6-** Rejeitar os produtos/serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no **ANEXO I** deste Edital;

**5.2.7-** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.2.8-** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**5.2.9-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.2.10-** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**5.2.11-** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**5.2.12-** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituições dos produtos/serviços que compõem o objeto deste edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1-** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

**7.2-** Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Santa Maria do Pará/PA, 03 de julho de 2020.

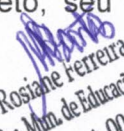
Elayne Flávia Ribeiro Farias  
Nutricionista

Clévio Carlos Rodrigues Loureiro  
Nutricionista

APROVO o presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Santa Maria do Pará/PA, 03 de julho de 2020.

MARIA ROSIANE  
FERREIRA DOS  
SANTOS:40095550259

  
M<sup>te</sup>. Rosiane Ferreira dos Santos  
Sec. Mun. de Educação / PMSM-PA  
Port. 004/2017

Assinado em forma digital  
por MARIA ROSIANE  
FERREIRA DOS  
SANTOS:40095550259

Maria Rosiane Ferreira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação